

**MEMORANDO**

Número:	0118/2026
Data:	JOAÇABA, 08.04.2026
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – BRITAS, AREIAS E TUBOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, 2021.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da compra, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da aquisição do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição eventual e futura de britas, areias e tubos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Joaçaba/SC.

A presente solicitação tem como objetivo garantir a disponibilidade contínua desses insumos essenciais, assegurando a qualidade e a segurança da infraestrutura viária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro contratado possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

a) Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;

b) Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;

c) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

d) Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados.

e) Responsabilizar-se pelo envio, frete dos materiais e equipamentos, seguindo as indicações do fiscal solicitante do serviço;

f) Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

Além das responsabilidades enumeradas acima, é necessário que se faça constar no futuro edital as seguintes informações:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e quantia nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Não haverá quantidade mínima de itens a serem requisitados, devendo a empresa realizar quantas entregas sejam necessárias para sanar a necessidade da Administração.

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida pela secretaria competente, em acordo às necessidades da Administração Pública, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

Cada secretaria requisitante será responsável pela fiscalização do cumprimento dos prazos de entrega, dimensionamento do quantitativo e espaço físico para acondicionamento dos materiais solicitados.

A fiscalização com relação ao descritivo do material solicitado e o que foi entregue ficará a cargo dos seguintes responsáveis do respectivo setor.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente por parte do solicitante, nos locais apontados pelo Município no respectivo empenho.

O material deverá ser entregue no local em que for indicado pela secretaria requisitante, em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência associados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de consumo dos anos anteriores, bem como, requisições encaminhadas a esta Secretaria,

conforme a planilha com especificação do objeto e quantitativos anexa.

A definição das quantidades a serem adquiridas se deu em função do consumo e utilização prováveis, além de considerar o histórico de quantitativo anual do ano anterior.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, para coleta de orçamentos com fornecedores, através de aplicativos, e consulta em banco de preços públicos.

Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas empresas capazes de fornecer o material da planilha anexa, e será possível alcançar os resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 14.121.401,19 (quatorze milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos), com base na planilha orçamentária anexa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será a do sistema de registro de preço.

Essa modalidade se mostra a mais adequada devido à demanda variável do Município, permitindo a aquisição dos produtos conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e garantindo a economicidade dos recursos públicos.

Ainda, a pesquisa de preços realizada em sua maioria com empresas da região, garante que o preço praticado no mercado seja aquele pago pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição desses insumos justifica-se pela necessidade contínua de reparos e melhorias na pavimentação e na conservação de áreas públicas, atendendo às demandas da Secretaria de Infraestrutura e dos demais órgãos participantes.

Dessa forma, a disponibilidade de brita, areia e tubos é fundamental para a realização de obras públicas e serviços de manutenção, abrangendo intervenções em ruas, escolas, postos de saúde, estradas, estacionamentos, entre outros espaços públicos.

Com essa medida, o Município assegura a qualidade dos materiais empregados nas obras, contribuindo para a segurança da população e a durabilidade das infraestruturas urbanas.

Além disso, a aquisição centralizada desses materiais pelo setor público pode resultar em economia de recursos, permitindo negociações mais vantajosas com fornecedores e aproveitamento de compras em maior escala.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias à contratação, a Administração Pública realizou o levantamento das necessidades junto às secretarias demandantes, em especial a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, identificando a demanda contínua pelos materiais objeto deste estudo. Foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar, com vistas à análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como à definição da solução mais adequada.

Procedeu-se à realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, a fim de obter parâmetros de preços praticados, ainda que de forma preliminar, permitindo a estimativa do valor da contratação. Também foram definidas as especificações técnicas dos materiais, observando-se as normas aplicáveis da ABNT, além do planejamento logístico para recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos, incluindo a definição dos locais de entrega.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em razão da natureza dos objetos a serem adquiridos. Os materiais previstos, tais como brita, areia e tubos, possuem características distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do mercado, o que favorece a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que não compromete a eficiência da execução contratual, tampouco gera prejuízos à padronização ou à qualidade dos materiais. Ao contrário, permite maior flexibilidade na gestão dos fornecimentos, possibilitando a contratação de fornecedores especializados para cada item, contribuindo para a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na legislação vigente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela presente contratação. O objeto deste estudo possui natureza autônoma e independente, sendo suficiente, por si só, para atender às necessidades da

Administração Pública no que se refere à manutenção e conservação das vias públicas e demais espaços. Ressalta-se que, embora os materiais possam ser utilizados em conjunto com outros insumos ou serviços em eventuais obras públicas, sua aquisição não depende da formalização simultânea de outros contratos, tampouco condiciona a execução de outras contratações, não havendo, portanto, riscos de prejuízo à continuidade dos serviços em razão de eventual ausência de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida envolve o fornecimento de materiais oriundos de atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais, especialmente no que se refere à extração de agregados minerais (brita e areia) e à fabricação de tubos.

A exploração de jazidas minerais para obtenção de brita e areia pode provocar alterações significativas no meio ambiente, tais como a modificação da paisagem natural, supressão de vegetação, processos erosivos, assoreamento de cursos d'água e emissão de poeira e material particulado. Tais atividades, quando não devidamente controladas, podem comprometer o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população do entorno.

No que se refere à produção de tubos, especialmente os de concreto ou materiais poliméricos, observa-se o consumo intensivo de recursos naturais, além da possibilidade de emissão de poluentes atmosféricos e geração de resíduos industriais durante o processo produtivo.

Diante desse cenário, cabe à Administração Pública adotar medidas que promovam a mitigação desses impactos, exigindo que os fornecedores atendam à legislação ambiental vigente, possuam licenciamento ambiental regular e adotem boas práticas de produção sustentável. Também se mostra relevante a fiscalização contratual quanto ao cumprimento dessas exigências, bem como o incentivo à escolha de fornecedores comprometidos com a responsabilidade ambiental.

Adicionalmente, a Administração deverá promover o uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade das ações públicas, em consonância com os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na legislação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Verificou-se a existência de fornecedores aptos no mercado para o atendimento da demanda, bem como a

adequação da solução proposta, consistente no sistema de registro de preços, considerando a natureza variável e contínua da necessidade.

Ademais, constatou-se que os requisitos técnicos definidos são compatíveis com as práticas de mercado, não havendo restrições indevidas à competitividade. A estimativa de preços demonstra-se compatível com os valores praticados, e os riscos identificados são passíveis de mitigação por meio das medidas propostas. Dessa forma, entende-se que a contratação atende ao interesse público e reúne as condições necessárias para seu regular prosseguimento.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade contínua da Administração Pública em manter e conservar a infraestrutura urbana, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança e uso dos espaços públicos. A solução proposta mostra-se adequada e eficiente, especialmente pela adoção do sistema de registro de preços, que permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos públicos.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores suficientes para assegurar a competitividade do certame, enquanto a estimativa de preços se apresenta compatível com a realidade do mercado. Além disso, os riscos inerentes à contratação foram devidamente identificados e acompanhados de medidas mitigadoras, reduzindo a probabilidade de ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

Assim, resta demonstrado que a contratação é não apenas viável, mas também necessária e adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

15 – MAPA DE MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras	Responsável
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos claros no edital e penalidades por descumprimento	Contratada / Fiscal
Fornecimento de material fora das especificações	Média	Alto	Alto	Exigir conformidade com normas ABNT e realizar conferência no recebimento	Fiscal do contrato
Oscilação de preços de mercado	Alta	Médio	Alto	Utilização de registro de preços atualizada, se necessário solicitar reequilíbrio.	Contratada



Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras	Responsável
Problemas ambientais na origem dos materiais	Média	Alto	Alto	Exigir licenciamento ambiental e documentação comprobatória	Contratada / Fiscal
Entregas em locais incorretos ou inadequados	Baixa	Médio	Baixo	Definir claramente os locais de entrega no empenho	Contratada
Desperdício ou uso inadequado dos materiais	Média	Médio	Médio	Planejamento adequado e controle de uso pelos setores	Fiscal do contrato

Diante de todo o exposto, considerando a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta, a análise de viabilidade técnica e econômica, bem como os riscos identificados e as medidas mitigadoras estabelecidas, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para apreciação e deliberação do Secretário da Pasta, a fim de que, estando de acordo, seja autorizado o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à abertura do competente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Ante a análise realizada, conclui-se que a presente contratação se encontra devidamente justificada, planejada e alinhada às necessidades da Administração Pública, atendendo aos requisitos legais e técnicos aplicáveis. Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar demonstra que o objeto está apto para ser licitado, não havendo óbices ao regular prosseguimento do processo, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

WESLEY FLORES PERGUER
Técnico Administrativo da
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura